



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.597, de 07 de janeiro de 1997

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

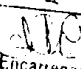
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, o CENTRO COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vera Cruz, s/n bairro de Cruz das Almas, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 07 de janeiro de 1997


KÁTIA BORN

Prefeita

Publicado no DOM
08 / 01 / 19 97

Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

